



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

1

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A OITO DE -----
JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM -----
ATA NÚMERO CEM -----

Ao oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, a Câmara Municipal de Ponta do Sol, reuniu no Salão Nobre dos Passos do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; António Correia do Vale, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Juan Manuel Rodrigues dos Ramos, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos profissionais, com registo de entrada n.º [REDACTED] do Sr. Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos profissionais, com registo de entrada [REDACTED] da Sra. Ana Filipa Lobo Faria, por motivos profissionais, com registo de entrada [REDACTED] e da Sra. Bina da Conceição Pereira Garçês, por motivos de incompatibilidade da agenda profissional, com registo de entrada [REDACTED] compareceram, para efeitos de substituição na presente reunião, o Sr. António Correia do Vale e o Sr. Juan Manuel Rodrigues dos Ramos. -----

2. CONGRATULAÇÃO; -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular,



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

congratulou os presentes pela centésima reunião de Câmara, enaltecendo o facto de ter presenciado todas as reuniões. Confessou que nem sempre foi fácil devido aos seus compromissos profissionais e que neste mesmo dia, tal como em várias outras vezes, tendo sido chamada por estar em Escala de Urgência, teve de prescindir da atividade profissional para estar na reunião. Lamenta que nem todos os eleitos tenham o mesmo sentido político, numa era em que a política parecer ser um meio e não um fim, e que muitos não respeitem o voto que lhes foi dado. -----

O Srs. Vereadores António Correia do Vale e o Sr. Juan Manuel Rodrigues dos Ramos, eleitos pelo Partido Social Democrata, realçaram que, embora não membros efetivos da lista do seu partido, sempre fizeram o possível para comparecer nas reuniões em que são chamados a cumprir as funções que lhes foram delegadas. -----

3. INVESTIMENTOS NO CONCELHO; -----

O Sr. Vereador António Correia do Vale, eleito pelo Partido Social Democrata, questionou se têm sido apresentados projetos de investimentos privados de grande dimensão no Concelho, para além dos projetos de construção de moradias que têm sido objeto de deliberação. -----

A Sra. Presidente da Câmara Municipal respondeu confirmando a existência de pedidos de licenciamento de investimentos com maior dimensão, nomeadamente de edifícios de habitação coletiva, alojamentos locais e um empreendimento de agro-turismo, estando os mesmos em fase de análise técnica. -----

A Sr.^a Presidente destacou ainda a abertura de vários espaços comerciais, quer na Vila da Ponta do Sol como em outras zonas do Concelho. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 98, REALIZADA A 13 DE MAIO DE 2021; -

1.1 Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13 de maio de 2021, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária foi aprovada por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Democrata e um voto a favor do membro do CDS – Partido Popular. O Sr. Vereador António do Vale, eleito pelo Partido Social Democrata, não votou por não ter estado presente na referida reunião. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 99, REALIZADA A 27 DE MAIO DE 2021; --

2.1 Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de maio de 2021, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária foi aprovada por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS – Partido Popular. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

3.1 A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal informou que a Divisão de Planeamento e Serviços Municipais não tinha encaminhado nenhum pedido de aprovação de projeto de arquitetura, para efeitos de deliberação. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

4.1 A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal informou que a Divisão de Planeamento e Serviços Municipais não tinha encaminhado nenhum pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento, para efeitos de deliberação. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE CERTIDÃO DE EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951; -----

5.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada [REDACTED] Processo

[REDACTED] cuja requerente é [REDACTED] título de passaporte [REDACTED]

residente [REDACTED] representada [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Concelho do Funchal, comprovativa de que o

prédio misto localizado [REDACTED] Freguesia da

Madalena do Mar, Concelho de Ponta do Sol, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º

[REDACTED] foi construído antes de 07 de agosto de 1951.. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e uma abstenção do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS – Partido Popular justificou o seu sentido de voto pelo facto de já decorrer da certidão do teor matricial que o imóvel é anterior a 1951, considerando o pedido é desnecessário. -----

5.2. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio misto localizado [REDACTED] [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, inscrito na matriz sob o artigo rústico [REDACTED] e sob o artigo urbano [REDACTED] foi construído antes de 07 de agosto de 1951. -----

Posto à votação, foi deliberado por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais. -----

6. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PARECER DE LOCALIZAÇÃO NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO RJUE – EDIFÍCIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA NOVA ESQUADRA DA PSP – PONTA DO SOL; -----

6.1. Foi presente o Estudo Prévio para a construção da Nova Esquadra da PSP da Ponta do Sol, com registo de entrada [REDACTED] Processo [REDACTED] acompanhado do parecer da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, com registo de entrada [REDACTED] e dos pareceres técnicos datados de 02 de junho de 2021 e de 03 de dezembro de 2020. -----

A Sra. Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação do respetivo projeto de execução, tendo o auxílio do Arq. Marco António Telmo de Sousa, Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais que explicou as diferentes fases deste projeto, considerando que nem todos os elementos desta reunião estavam a par do processo,



Folhas
5

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

acrescentando que apesar de este ser um investimento do Estado, ao abrigo do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação em vigor está sujeito a parecer do Município e que o estudo prévio está de acordo com o Plano de Urbanização da Vila da Ponta do Sol / Norte. -----

O Sr. Vereador António Correia do Vale, membro eleito pelo Partido Social Democrata, questionou sobre se a distância regulamentar à ribeira estaria a ser cumprida. -----

A Sra. Presidente da Câmara Municipal informou que a Direção Regional de Ordenamento do Território já tinha dado conhecimento do parecer favorável relativamente à linha de água, referindo ainda que estas questões já foram levantadas anteriormente pelos membros do Partido Social Democrata e foram claramente esclarecidas. -----

A Sr.^a Presidente lembrou ainda que não se trata da construção de uma nova edificação, mas sim a adaptação e ampliação da existente naquele local, não se agravando o afastamento à ribeira e que supostamente já cumpria as normas aquando da sua construção no ano de 2009. -----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que é lamentável a posição do Partido Social Democrata, que muito procurou uma solução para este problema e agora que o Partido Socialista apresenta a uma solução estão constantemente a colocar barreiras à sua execução. Relembrou que já existe ali uma infraestrutura implementada, em que nada difere relativamente a outras construídas junto à ribeira que se encontra canalizada. -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável relativo ao estudo prévio de um edifício destinado às instalações da nova esquadra da Polícia de Segurança Pública, de acordo com os pareceres técnicos e pareceres externos. -----

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata justificaram o seu sentido de voto declarando que não são contra a construção da esquadra, no entanto, não concordam com a respetiva localização e proximidade do investimento da margem da ribeira. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE VALORES A COBRAR PELA INSCRIÇÃO NO CAMPO DE FÉRIAS – PONTA DO SOL 2021; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

7.1. Foi presente a Proposta de Valores a cobrar pela inscrição no Campo de Férias – Ponta do Sol 2021, PROPOSTA N.º 02/2021/VPR, datado de 02 de junho de 2021, cuja cópia consta do **Anexo I** à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

A Sra. Presidente da Câmara Municipal informou que os valores estipulados são os aplicados em 2019, ou seja, antes da Pandemia. Destacou ainda que em relação à organização anterior, esta Associação oferece mais um dia (a quarta-feira) e um lanche. – Posto à votação, foi deliberado por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE PARA REALIZAÇÃO DE CAMPO DE FÉRIAS – PONTA DO SOL 2021; -----

8.1. Foi presente a Proposta de Deliberação n.º 11/2021/PR, datada de 02 de junho de 2021, relativa à concessão de Apoio à Associação Desportiva Pontassolense para a realização do Campo de Férias – Ponta do Sol 2021, cuja cópia consta do **Anexo II** à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

Posto à votação, foi deliberado por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de deliberação. -----

9. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO PARA A ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL – FINALISTAS 2021; -----

9.1. Foi presente a Proposta à Reunião de Câmara n.º 02/2021/VPR, sobre a Concessão de apoio na aquisição de flores, no valor de €250,00, à Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, destinadas à decoração da igreja para a missa de bênção das capas – Finalistas 2021. -----

Posta à votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleito pelo CDS – Partido Popular, apresentou a seguinte declaração de Voto: -----

"DECLARAÇÃO DE VOTO

Não obstante o nosso voto favorável desejando as maiores felicidades aos finalistas, não podemos deixar de nos sentir angustiadas com o número de erros ortográficos, gramaticais e sintáticos apresentados em número de treze, pelo menos pela nossa contagem, dando como exemplo, apenas “conselho” em vez de “concelho”. -----

É preocupante pensar que jovens adultos apresentam requerimentos públicos nestes moldes. -----

Ponta do Sol, 8 de junho de 2021 -----

A Vereadora do CDS-PP -----

AA) Sara Rubina Ferreira Madalena”. -----

10. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEVIDO A DERRAME E PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES; -----

10.1. Foi presente um pedido de cobrança da tarifa de resíduos sólidos tendo por base o consumo médio anual de água potável, por motivo de derrame e o respetivo pagamento em prestações, com registos de entrada [REDACTED] e [REDACTED] cuja requerente é a

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] relativamente ao contador [REDACTED] instalado [REDACTED] freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a redução da taxa dos resíduos sólidos, aplicando-se a média e o pagamento em prestações, conforme solicitado. -----

11. DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS - GESTÃO ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 112, relativo ao dia sete de junho de dois mil e vinte e um, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de € 3.009.957,97 (três milhões, nove mil novecentos e cinquenta e sete euros e noventa e



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

sete cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de € 84.211,29 (oitenta e quatro mil, duzentos e onze euros e vinte e nove cêntimos) e em Caixa € 2.893,70 (dois mil, oitocentos e noventa e três euros e setenta cêntimos). -----

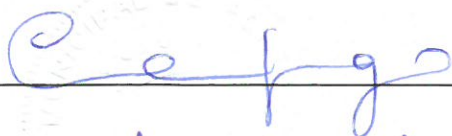
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas onze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----



Carlos Javela.



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

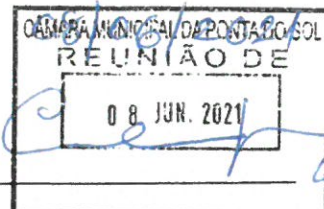
g. z. v.

Anexo I



MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

Aprovado por
Unanimidade



PROPOSTA N.º 02/2021/VP

Assunto: Campo de Férias para Jovens e Crianças - Ponta do Sol - 2021

CONSIDERANDO:

- a. Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- b. As atribuições dos municípios no domínio do património, cultura e ciência e do tempos livres e desporto, de acordo com as alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades do concelho fomentar as atividades desportivas e culturais, em prol dos hábitos de vida saudável;
- d. Que são cada vez maiores os desafios de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal com que os agregados familiares que integram crianças e jovens nos períodos de pausa letiva;
- e. Que existe elevada procura de campos de férias por parte das famílias do Concelho;
- f. Que há escassez de respostas no Concelho de programas de ocupação de tempos livres em períodos de férias;
- g. Que importa incentivar a ocupação saudável do tempo livre das crianças e jovens;
- h. Que o Município, à semelhança de anos anteriores estar a desenvolver atividades de verão para crianças e jovens, no âmbito de um Campo de Férias, e considerando que em algumas dessas atividades é necessário efetuar pagamentos, nomeadamente em entradas, proponho que, na modalidade destinada a crianças e jovens dos 6 aos 14 anos, sejam cobrados os seguintes valores para o ano de 2021, baseados nos escalões aplicados nas escolas, de acordo com a Portaria n.º 53/2009, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, publicada no JORAM, em 04 de junho de 2009:

Campo de férias para crianças e jovens - Preços 2021

Valores mensais:

	Residentes			Não Residentes
	1º Escalão	2º Escalão	Sem Escalão	
Individual	30€	60€	90€	110€
2 Irmãos	50€	100€	150€	185€
3 Irmãos	75€	150€	225€	280€
4 Irmãos	100€	200€	300€	375€



MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

Valores semanais:

	2 Semanas	3 Semanas
1º Escalão	18€	25€
2º Escalão	40€	55€
Sem Escalão	60€	80€
Não residente	75€	95€

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor a esta Câmara Municipal a tabela de preços do Campo de Férias - Ponta do Sol - 2021, para efeitos de aprovação.

Ponta do Sol, 02 de junho de 2021.

O Vice-Presidente,

(Sidónio da Luz Ramos Pestana)



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

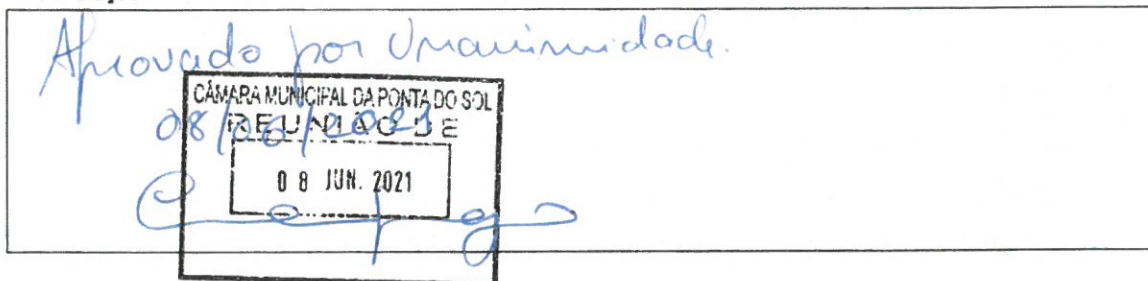
Anexo II

2
g.



Unidade	Gabinete de Apoio à Presidência
Documento	Proposta de Deliberação n.º 11 /2021/PR
Data	02-06-2021
Destinatário	Reunião da Câmara Municipal

Deliberação



Proposta de Deliberação

Assunto: Concessão de apoio à Associação Desportiva Pontassolense para realização de Campo de Férias - 2021

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
2. Constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos do n.º 1, e da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
3. Sem prejuízo das demais competências legalmente atribuídas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
4. Nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município;
5. São cada vez maiores os desafios de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal com que os agregados familiares que integram crianças e jovens nos períodos de pausa letiva;
6. Existe elevada procura de campos de férias por parte das famílias do Concelho;



Unidade	Gabinete de Apoio à Presidência		
Documento	Proposta de Deliberação n.º	11	/2021/PR
Data	02-06-2021		
Destinatário	Reunião da Câmara Municipal		

7. Há escassez de respostas no Concelho de programas de ocupação de tempos livres em períodos de férias;
8. Importa incentivar a ocupação saudável do tempo livre das crianças e jovens;
9. A Associação Desportiva Pontassolense é detentora do Alvará de Campo de Férias n.º 6_RAM/2018, obrigatório para organização de atividades de ocupação de tempos livres em período de pausa letiva, ao abrigo do DL n.º 32/2011, de 7 de março;
10. A referida Associação, com elevada reputação no Município, detém vasta experiência no âmbito de trabalhos com jovens e crianças, designadamente ao nível das diversas atividades desportivas, na realização de diversos intercâmbios regionais e nacionais, etc.

É pois, à luz deste formato jurídico que agora é presente e abaixo transcrita a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Desportiva Pontassolense.

Ponta do Sol, 02 de junho de 2021

A Presidente da Câmara

Célia Maria da Silva Pecegueiro



Unidade	Gabinete de Apoio à Presidência
Documento	Proposta de Deliberação n.º 11 /2021/PR
Data	02-06-2021
Destinatário	Reunião da Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Minuta do Protocolo de Colaboração para Organização do Campo de Férias Ponta do Sol - 2021

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL, Pessoa Coletiva n.º 511235461, com sede na Rua de Santo António n.º 5, freguesia e concelho de Ponta do Sol, aqui representado pela Presidente da Câmara Municipal, Célia Maria da Silva Pecegueiro, no uso da competência que lhe advém da alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no decurso da deliberação da Câmara Municipal de Ponta do Sol de de de 2021.

E

SEGUNDA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE, NIF 511014082, com sede na Estrada do V Centenário, Vila, freguesia e concelho de Ponta do Sol, representada por João Orlando Ramos Sousa, na qualidade de Presidente da Direção e Luís Miguel Correia Silva Ribeiro, na qualidade de Vice-Presidente da Direção.

Considerando:

- a) Que nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- b) As atribuições dos municípios no domínio da cultura e tempos livres, de acordo com a alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Que é da competência da Câmara Municipal em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades culturais e de tempos livres;
- d) Que o Município da Ponta do Sol pretende implementar um programa de férias denominado "Campo de Férias Ponta do Sol" para o ano 2021, com o intuito de promover a ocupação saudável do tempo livre das crianças e jovens em períodos de pausa letiva, favorecer a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal de agregados familiares do concelho, que incluam crianças e jovens;
- e) Que a Associação Desportiva Pontassolense detém vasta experiência na realização de atividades com crianças e jovens, sendo titular de Alvará de Campo de Férias n.º 6_RAM/2018, obrigatório para



Unidade	Gabinete de Apoio à Presidência		
Documento	Proposta de Deliberação n.º	11	/2021/PR
Data	02-06-2021		
Destinatário	Reunião da Câmara Municipal		

organização de atividades de ocupação de tempos livres em período de pausa letiva, ao abrigo do DL n.º 32/2011, de 7 de março;

f) Que a de de 2021, Câmara Municipal de Ponta do Sol deliberou, ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo das demais, a concessão de apoio à Associação Desportiva Pontassolense;

Pelo presente documento as partes outorgantes ajustam e reciprocamente aceitam, o presente PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE, que fica subordinado às seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O Presente Protocolo tem por objeto a colaboração entre a primeira e a segunda outorgantes para a realização de um programa de campo de férias a realizar no Concelho da Ponta do Sol durante os meses de julho e agosto de 2021.

Cláusula 2.ª

Vigência

O presente protocolo inicia a sua vigência no dia imediato à sua assinatura e finda logo após a conclusão do campo de férias.

Cláusula 3.ª

Recursos Financeiros

1. As verbas que integram a presente concessão estão devidamente previstas e inscritas no orçamento do Município de Ponta do Sol.
2. A despesa inerente a este protocolo será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 0102/040701, no plano de atividades 2019/A/34, compromisso n.º/2021.
3. A Primeira Outorgante concederá à Segunda Outorgante um apoio financeiro de €58.000,00 (cinquenta e oito mil euros), transferidos em duas prestações durante os meses de junho e julho, para desenvolvimento do campo de férias.



Unidade	Gabinete de Apoio à Presidência		
Documento	Proposta de Deliberação n.º	11	/2021/PR
Data	02-06-2021		
Destinatário	Reunião da Câmara Municipal		

[Handwritten signature]

Cláusula 4.ª

Responsabilidades da Segunda Outorgante

É da exclusiva responsabilidade da Segunda Outorgante a gestão e aplicação das verbas que aqui lhe são atribuídas por força do presente protocolo de colaboração.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Primeira Outorgante

Compete à Primeira Outorgante:

1. Proceder a todas as inscrições e receber os montantes de cada participante no campo de férias, bem como a emitir os respetivos recibos, sendo estes valores receita da Primeira Outorgante;
2. Garantir um limite máximo de 75 participantes nos meses de julho e agosto;
3. Fornecer os transportes dos participantes;
4. Prestar à Segunda Outorgante todos os elementos e informações necessários à execução dos serviços;
5. Colaborar com a Segunda Outorgante na elaboração de um regulamento interno de funcionamento com definições de direitos, deveres e regras a observar por todas as pessoas que integram o campo de férias e as suas atividades e disponibilizar esse documento na sua página da *Internet*;
6. Colaborar com a Segunda Outorgante na elaboração de um plano de contingência COVID-19, seguindo as recomendações sanitárias da DGS/IA Saúde, de modo que fiquem definidas as normas a seguir por todos os elementos envolvidos no Campo de Férias, bem como disponibilizar esse documento na sua página da *Internet*.
7. Aprovar o Projeto Pedagógico e de animação, bem como o cronograma das atividades do campo de férias, acompanhando a sua execução.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

1. Manter a Primeira Outorgante informada do andamento de todos os trabalhos;
2. Disponibilizar os meios humanos, materiais e informáticos necessários e adequados à realização do campo de férias, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo;



Unidade	Gabinete de Apoio à Presidência		
Documento	Proposta de Deliberação n.º	11	/2021/PR
Data	02-06-2021		
Destinatário	Reunião da Câmara Municipal		

3. Garantir que as atividades de índole cultural e recreativa, para crianças e jovens com idades entre os 6 e os 14 anos, ocorram todos os dias úteis, das 9:00 horas às 17:30 horas;
4. Pagar as entradas em recintos de natureza cultural, desportiva ou de lazer;
5. Desenvolver, pelo menos uma vez por grupo de participantes, atividades que envolvam os pais;
6. Garantir o número mínimo legal de monitores por escalão etário e por atividade;
7. Fornecer um lanche e almoço nos dias de atividade no concelho;
8. Divulgar todas as atividades desenvolvidas durante o campo de férias;
9. A celebração do contrato de seguro de acidentes pessoais dos participantes e assistência médica necessários à realização das atividades são obrigações da Segunda Outorgante;
10. A Segunda Outorgante deverá manter um dossiê financeiro devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e declarações prestadas, bem como todos os documentos comprovativos da realização das despesas e disponibilizá-lo para consulta sempre que solicitado;
11. A Primeira Outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior para apreciar da correta aplicação do apoio;
12. Nomear um/a coordenador/a que será responsável pela superintendência técnica, pedagógica e administrativa do campo de férias;
13. Elaborar o Projeto Pedagógico e de animação, o plano de contingência COVID-19, bem como o cronograma das atividades do campo de férias;
14. Disponibilizar um livro de reclamações;
15. Para todas as atividades deverá ser feita uma avaliação final, sendo obrigatória a elaboração de um relatório mensal, a entregar à Primeira Outorgante, onde constem todas as atividades realizadas;
16. No final da execução do campo de férias, poderá ser exigido à Segunda Outorgante a elaboração de um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e atividades;



Unidade	Gabinete de Apoio à Presidência
Documento	Proposta de Deliberação n.º 11 /2021/PR
Data	02-06-2021
Destinatário	Reunião da Câmara Municipal

17. Todos os elementos de divulgação e comunicação da Associação nesta atividade terão que fazer referência ao apoio financeiro e ter o brasão da Câmara Municipal da Ponta do Sol.

Cláusula 7.ª

Incumprimento pela Segunda Outorgante

O incumprimento pela Segunda Outorgante, de algum dos termos constantes do presente protocolo de colaboração com a Segunda Outorgante, dará lugar à revogação do mesmo, com a concomitante restituição à Primeira Outorgante da totalidade das verbas atribuídas mencionadas na cláusula terceira do presente protocolo, a suceder nos quinze dias úteis seguintes à da data da notificação da Primeira Outorgante à Segunda Outorgante.

Cláusula 8.ª

Disposições finais

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente protocolo é regido pelo disposto na legislação aplicável.

Cláusula 9.ª

Publicidade

Após a sua assinatura, o presente protocolo será disponibilizado na página *web* do Município, com o endereço www.cm-pontadosol.pt e afixado em local próprio.

FEITO E ASSINADO, em duplicado, aos de junho de 2021, ficando cada parte com um exemplar.

Pela Câmara Municipal

Pela Associação

Despacho

Documento: 865818 - Concessão de apoio à Associação Desportiva Pontassolense para realização de Campo de Férias - 2021

Número: Entrada - 5875/2021

Processos: 3496/2021 - Concessão de apoio à Associação Desportiva Pontassolense para realização de Campo de Férias - 2021

Departamento - Câmara Presidente

À reunião de Câmara.

Utilizador: Célia Maria da Silva Pecegueiro

Data: 2021-06-02 12:46:13

Departamento - Câmara Presidente

À DGR para cabimentar.

Utilizador: Célia Maria da Silva Pecegueiro

Data: 2021-06-02 12:46:47